

A SUA EXCELÊNCIA
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

S/030/2025/XIII

**ASSUNTO: SUBSTITUIÇÃO INTEGRAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 13/XIII -
Apoio extraordinário aos Agricultores dos Açores para compensação dos
prejuízos decorrentes de fenómenos climáticos adversos e das pragas**

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista vem, pelo presente, nos termos regimentais aplicáveis, entregar a Vossa Excelência, Substituição Integral do Projeto de Resolução n.º 13/XIII – “Apoio extraordinário aos Agricultores dos Açores para compensação dos prejuízos decorrentes de fenómenos climáticos adversos e das pragas”, conforme anexo.

Horta, 11 de fevereiro de 2025

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente do Grupo Parlamentar



Andreia Cardoso

SUBSTITUIÇÃO INTEGRAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/XIII - APOIO EXTRAORDINÁRIO AOS AGRICULTORES DOS AÇORES PARA COMPENSAÇÃO DOS PREJUÍZOS DECORRENTES DE FENÓMENOS CLIMÁTICOS ADVERSOS E DAS PRAGAS

O setor agrícola atravessa um contexto global de dificuldades económicas, decorrentes do aumento dos custos dos fatores de produção, como é o caso do mais recente aumento do gasóleo agrícola, com impacto significativo no rendimento dos agricultores.

Este cenário é agravado por desafios setoriais urgentes, como são exemplo os fenómenos climáticos adversos que se têm intensificado.

Desde 2023, os avisos emitidos pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. têm sido recorrentes, com várias depressões a afetar o arquipélago dos Açores.

Em junho de 2023, a depressão Óscar afetou particularmente as ilhas de Santa Maria e São Miguel, causando grandes prejuízos nas produções agrícolas, cujos apoios continuam por pagar. Em outubro, foi o grupo central do arquipélago que sofreu com o mau tempo.

Já em 2024, os Açores foram atingidos por três depressões, entre janeiro e junho, que causaram danos em quase todas as ilhas, contrastando com o tempo seco e de temperaturas elevadas que marcaram este verão, com consequências negativas para a agricultura.

Com efeito, a seca que se fez sentir nos últimos meses afetou gravemente as culturas, particularmente as forrageiras, essenciais para a alimentação do gado,



GRUPO
PARLAMENTAR



Partido Socialista
AÇORES

sendo que, em algumas ilhas, estimam-se quebras de 90% na produção de milho.

Importa lembrar que, para além do setor pecuário, os setores hortofrutícola e vitivinícola também enfrentam dificuldades e quebras de produção. Estimam-se, por exemplo, no setor da vinha e do vinho, quebras de produção na ordem dos 30% a 50%, causadas pelas condições climáticas adversas, mas também pelo descontrolo e pelo aumento das pragas.

Passados mais de 15 meses desde a depressão Óscar, **foi publicada** a Portaria n.º 80/2024, de 10 de setembro, a regulamentar a atribuição de um apoio financeiro, no montante global máximo de 630.000,00 €, com caráter extraordinário, destinado ao restabelecimento do potencial produtivo, resultante da quebra de produção de diversas culturas, e à recuperação de infraestruturas agrícolas, afetadas por diversos fenómenos climatéricos atípicos caracterizados maioritariamente por ventos e precipitação anormalmente fortes.

No entanto, para além da publicação da referida Portaria ser tardia, não contempla os prejuízos causados pela seca, nem é acompanhada pela definição de um prazo de pagamento, que garanta previsibilidade aos agricultores.

Assim, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, através dos Deputados subscritores, propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional dos Açores que:

- 1- Proceda ao pagamento dos apoios previstos na Portaria n.º 80/2024 de 10 de setembro, **no prazo máximo de 30 dias após a publicação da presente resolução.**
- 2- Crie um **apoio extraordinário** destinado a compensar as quebras de produção em diversas culturas nomeadamente hortofrutícolas e



vitivinícolas, em virtude da seca e do descontrolo das pragas, nos seguintes termos:

- a) O apoio é atribuído a todos os agricultores, em nome individual ou coletivo, que exerçam atividade na Região;
- b) Que seja majorado em 10% para todos os jovens agricultores da Região;
- c) O pagamento dos apoios seja efetuado **no prazo máximo de 30 dias após a aprovação das candidaturas.**

3 – Elabora e divulga o “**Calendário Anual dos Pagamentos**”, com vista a assegurar maior previsibilidade e regularidade nos pagamentos aos Agricultores e organizações representativas do setor Agrícola.

Horta, Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2025

Os Deputados

Patricia Miranda

José Ávila

Berto Messias

Lúcio Rodrigues

Dora Valadão

Luís Vieira Leal

Isabel Teixeira

Mário Tomé

Joana Pombo

Marlene Damião



GRUPO
PARLAMENTAR

Partido Socialista
AÇORES

Russel Sousa

Sandra Costa Dias

Andreia Cardoso

Carlos Silva

José Eduardo

Marta Matos